



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público, conforme o edital abaixo elencado.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP nº 001/2018 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Edson Antônio da Silva	004.700.274-21	Auxiliar Administrativo, C.H 40 horas semanais – 29º classificado.
Daniele da Anunciação Rosina	004.700.296-87	Auxiliar Administrativo, C.H 40 horas semanais – 30º classificado.

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH,
aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e três. (11/01/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 011/2023 de 11 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; e Saúde, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
Alessandra Cardoso de Araújo	07/04/2021 à 06/04/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Alexandre Augusto Sales	05/01/2022 à 04/01/2023	04/01/2023 à 13/01/2023	10
Alexandra Tortato Martins	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2023 à 13/01/2023	10
Amanda Yassin	12/05/2019 à 11/05/2020	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Antônio Fernandes	07/10/2021 à 06/10/2022	03/01/2023 à 17/01/2023	15
Ariana Gabriela Totolo Franciscone	24/05/2021 à 23/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Catiane Rodrigues Almeida	04/12/2021 à 03/12/2022	06/01/2023 à 04/02/2023	30
Deise Taila da Silva Gonçalves	01/06/2021 à 31/05/2022	09/01/2023 à 28/01/2023	20
Edson Antônio da Silva	01/08/2020 à 31/07/2021	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Eliana Marconato Mozer	16/01/2021 à 15/01/2022	02/01/2023 à 11/01/2023	10
Isadora Ramos Cardoso	02/08/2021 à 01/08/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Janice Lima dos Santos	07/07/2020 à 06/07/2021	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Paulo Godolfredo Ayres Machado	06/02/2021 à 05/02/2022	09/01/2023 à 26/01/2023	18
Roberto Botolo	17/05/2021 à 16/05/2022	03/01/2023 à 01/02/2023	30
Vânia Cristina Masula Degerone	16/05/2020 à 15/05/2021	03/01/2023 à 01/02/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (11/01/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

APROVA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada online no dia 11 de janeiro de 2023 por aplicativo de mensagens;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos da Assistência Social para serem utilizados no ano de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 11 de janeiro de 2023.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**SÚMULA: APROVA REPROGRAMAÇÃO DE
SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada na modalidade online na data de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem utilizados no ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 11 de janeiro de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
JARDIM ALEGRE – PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**SÚMULA: APROVA REPROGRAMAÇÃO DE
SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 929/2017, e

Considerando a deliberação da plenária realizada na modalidade online na data de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para serem utilizados no ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 11 de janeiro de 2023.

Rosângela Rossato Pachulski
Presidente do CMDPI



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1858

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após análises das impugnações apresentadas, houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **13/02/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO, GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento da análise e revisão do Código Tributário e Leis Correlatas, e da Planta Genérica de Valores Imobiliários, para fins de atualização de valor venal, auditoria na formula de cálculo no sistema e formulação de anteprojeto de lei, bem como consultoria nas áreas de gestão tributaria, engenharia e jurídica.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 11 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal